PORTARIA Nº 9.758, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 56 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, Decreto nº 1.797/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir desta data, as férias regulamentares concedidas à servidora Mariely Cristina Batista, por meio da Portaria nº 9748, de 19 de dezembro de 2019, ficando o restante do período para ser usufruído oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 2º da Portaria nº 9748, de 19 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de janeiro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal